

## 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

# Estudo Técnico Preliminar 13/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64538.002654/2026-30

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição visa atender a necessidade de LIXEIRA de 240L para coleta de lixo da OM.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES – 1º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a aquisição do material e entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art 6o da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 65 de 7 de JULHO de 2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

O 2º Grupo de Artilharia Antiaérea (2o GAAAE) é a organização do Exército Brasileiro encarregado de administrar e manter as instalações internas da OM bem como manter a apresentação e integridade das seções compostas deste aquartelamento, visando sempre adequar e melhorar os diversos setores, o presente estudo visa a aquisição de material destinados à coleta de lixo da OM. Estamos localizados no endereço: Av. Marechal Mallet, Nº 1, Bairro Canto do Forte, Praia Grande /SP, CEP: 11700-400.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento das necessidades e demandas desta organização militar, descrito na IRP.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 5.085,12

Os custos serão estimados por meio da planilha de Mapa Comparativo, sendo levado em conta a média do valor aplicado.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No caso em tela, a aquisição do referido material, não são viáveis a contratação correlata e/ou interdependentes

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Trata-se de uma aquisição de natureza não continuada, devendo ser entregue uma única vez.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O resultado a ser alcançado é a efetiva confirmação por parte da empresa que será contratada, aprovando a execução, desta maneira objetiva-se a conclusão ou entrega do produto final de forma a obedecer todas as normas legais vigentes, bem como o termo de referência.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Os papéis e responsabilidades dos recursos humanos necessários para a entrega dos materiais por parte da CONTRATADA serão sempre fiscalizadas pela Fiscalização Administrativa da OM ou no papel do Fiscal de Contrato nomeado para este fim, se for o caso. Os recursos humanos, por parte da CONTRATADA ficará a cargo exclusivamente da empresa

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não será necessário realizar a adequação física do ambiente. Durante a presente fase de planejamento, foi verificado que o 2º GAAAE não dispõe de equipamentos necessários ao pleno atendimento das condições técnicas, administrativas e operacionais exigidas para realização destes serviços ou materiais em específico, sendo desta maneira de suma importância a realização desta contratação, portanto não haverá impactos ambientais.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Justifica-se a aquisição do material desta natureza, haja vista a necessidade, desta Organização Militar, de manter as condições de trabalho dos militares.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ CARLOS GARCIA GONCALVES**

Agente de contratação